



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 171, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Decisão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto 112/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão nomeada no artigo 2.º do Decreto n.º 112/2023, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Encerrar o Processo Administrativo instaurado pelo Decreto n.º 112/2023, na fase em que se encontra.

Art. 2º Pelo encerramento do Processo Administrativo Instaurado, fica revogado na íntegra o Decreto n.º 112/2023, pelos motivos indicados no bojo da Ata n.º 04, folha 072 do processo.

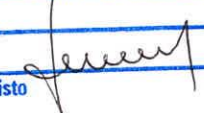
Art. 3º Encaminhe-se cópia deste Decreto para Secretaria de Administração para arquivamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de agosto de 2023.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 2903
de 14/08/23 FL.
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Administrativo n. 009/23

Decreto nº 112 de 02 de junho de 2023

Finalidade: Averiguar o eventual atraso do envio de remessa relacionada a Prestação de Contas do Processo SIM-AM junto aos sistemas vinculados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos termos previstos no Contrato 2022233/2022.

A Comissão Processante iniciou a investigação dia 05 de junho de 2023. Foram juntados diversos documentos. A empresa investigada apresentou defesa. O departamento técnico de informática do município apresentou a manifestação solicitada pela Comissão.

Considerando as razões apresentadas pela empresa investigada e o departamento técnico, feitas via eletrônica e reunião, percebeu-se que a situação técnica é complexa, culminando as partes em conjunto e de forma amigável, encontrar a melhor solução relacionada ao cumprimento do contrato.

No dia 04 de agosto de 2023, a Comissão reuniu-se e concluíram em pedir a revogação do Decreto 112 de 02 de junho de 2023, que deu origem a investigação porque as partes estão de acordo em resolver a situação e precisam de mais prazo.

Analizando os documentos anexados ao Inquérito até então, entendo razoável a solicitação da Comissão em pedir a revogação do Decreto. Pelos motivos indicados no bojo da Ata n. 04 fls 072 do Inquérito, determino o encerramento da investigação na fase em que se encontra e a revogação do Decreto n. 112 de 02 de junho de 2023.

Comunique-se a empresa investigada. Publique-se.

Preenchida as formalidades legais e cumpridas as devidas comunicações archive-se o Processo administrativo.

Pato Bragado aos 14 de agosto de 2023


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO